



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 29 de maio de 2018.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), por redução de dotação.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei servirá para criar para atender alterações do Convênio e Plano de Contas do PCAS1, para atender programas da Secretaria de Assistência Social.

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo, em sessão extraordinária.

Atenciosamente,


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 3404

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR R\$ 54.000,00, POR
REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de

R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 10 – Secretaria Mun. Trab., Cidadania e Ação Social.....R\$ 54.000,00

U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Assistência Social.....R\$ 54.000,00

08 – Assistência Social

242 – Assistência ao Portador de Deficiência

0019 – Proteção Social Especial

Projeto 1.075 – Habilitação e Reabilitação de PC/D-PTMC.....R\$ 54.000,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.500,00

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 500,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 48.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 54.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 10 – Secretaria Mun. Trab., Cidadania e Ação Social.....R\$ 54.000,00

U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Assistência Social.....R\$ 54.000,00

Projeto 1.075 – Habilitação e Reabilitação de PC/D-PTMC.....R\$ 54.000,00

3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 54.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕESR\$ 54.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em,


MORGANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração